

TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2024/2026

SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS NO ESTADO RIO GRANDE SUL, inscrito no CNPJ n. 88.316.583/0001-05, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARIA TEREZINHA OSCAR GOVINATZKI;

E

HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A., CNPJ n. 63.554.067/0001-98, neste ato representado(a) por seus representantes, Sr(a). ELIANA MARIA VIEIRA e Sr(a). IGOR MACEDO FACO resolvem firmar o presente Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026, nas condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto o complemento da Cláusula Quarta, no Parágrafo Segundo do Acordo Coletivo 2024/2026, em relação a aplicação da diferença do percentual do INPC acumulado pelo período de 01/08/2024 a 31/07/2025, sendo que em agosto de 2025 foi aplicado o percentual de 3,91% (três e noventa e um por cento) e ficou acordado de aplicar a diferença dos 5,13% (cinco e treze por cento) anunciado pelo órgão competente referente ao INPC de agosto de 2025, cujo, tal diferença corresponde a 1,22% (um e vinte e dois por cento) que será reajustado e praticado a partir do salário de janeiro de 2026.

Parágrafo Primeiro: Os percentuais mencionados nesse caput serão utilizados para o reajuste do piso normativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETROATIVOS

As diferenças salariais de janeiro e fevereiro de 2026, serão quitadas na folha de pagamento de março de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

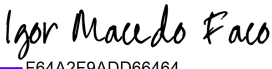
Este termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos exclusivamente para o sindicato acima identificada e terá continuidade até 31 de julho de 2027, considerando o que preconiza o parágrafo terceiro da Cláusula Quarta – Reajuste Salarial aplicável às Cláusulas Terceira e Décima Quarta do Acordo Coletivo de Trabalho.

Permanecem inalteradas até 31 de julho de 2027, todas as demais cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho vigente período 2024/2026.

Rio Grande do Sul, 26 de fevereiro de 2026.

SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS NO ESTADO RIO GRANDE SUL
Presidente

SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS NO ESTADO RIO GRANDE SUL

Assinado por:	Assinado por:
	
E309EA453FA54CE	F64A2F9ADD66464...
HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A	

ELIANA MARIA VIEIRA e IGOR MACEDO FACO;